



## **LEI COMPLEMENTAR N.º 910, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), destinados a cobrir despesas com repasse ao CISNAP e aditamento ao Termo de Colaboração 07/2020:

<b>Anula Ficha</b>	<b>Categoria Econômica/ Funcional Progr.</b>	<b>Especificação/ Valor (R\$)</b>	<b>Suple menta Ficha</b>	<b>Categoria Econômica/ Funcional Progr.</b>	<b>Especificação/ Valor (R\$)</b>
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2060	Manut. do Programa de Atenção Básica/PAB		10.301.0014.2059	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde
<b>332</b>	3.1.90.13	50.000,00	<b>329</b>	3.3.93.39	50.000,00
	<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agric., Pecuária, Abastc., Meio Am.</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agric., Pecuária, Abastc., Meio Am.</b>
	20.541.0009.2015	Manut. Ativ. Setor Agric., Abast. e Meio Am.		20.541.0009.2015	Manut. Ativ. Setor Agric., Abast. e Meio Am.
<b>123</b>	3.3.90.39	28.540,00	<b>120</b>	3.3.50.43	28.540,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 01 de setembro de 2020.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal



## LEI COMPLEMENTAR N.º 910, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo